



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

### **Ata 29/2016**

#### **29º Sessão Ordinária do Ano de 2016.**

Aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis, às 19 horas e 27 minutos, com ausência do Vereador Luiz Antonio de Lima, já justificada, e com a presença dos demais Senhores (as) Vereadores (as), o Senhor Presidente Elio Didimo declara aberta a Vigésima Nona Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezesseis e convida a todos para fazer a oração do Pai Nosso como é de costume desta casa. O Presidente convida a primeira secretaria Vereadora Arlete Latzuk Penna para fazer a leitura resumida da ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária do ano de 2016, posteriormente o Presidente coloca a mesma em votação, sendo a Ata 28/2016 aprovada por unanimidade pelos Senhores (as) Vereadores (as) presentes. A leitura da mesa é prosseguida pela Primeira Secretaria Vereadora Arlete Latzuk Penna. Vereador Luiz Antônio de Lima Requerimento Nº091/2016. O Vereador supracitado com assento nesta casa de leis vem com o devido fim e na forma regimental requerer de vossa Excelência e envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando a seguinte medida administrativa. 1º Que o poder Executivo Municipal mantenha os atendimentos prioritários necessários ao bom atendimento da população santa – mariense, em especial atendimento na Sade no transporte sanitário e o atendimento no hospital municipal. Justificativa: Tendo em visto o final do mandato, sem prejuízo aos agendamentos a viagem, e demais atendimentos emergências a saúde conforme a gravidade da situação. Nestes termos, pede deferimento. DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2016 SÚMULA: Decreta ponto facultativo em virtude do feriado Nacional de 12 de outubro. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal resolve e DECRETA Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo dos Trabalhos, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, em virtude do feriado Nacional de 12 de outubro, retornando aos trabalhos no dia 17 de outubro do corrente ano. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016. EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2016 Autor: VEREADOR JORLEI GEFFER O VEREADOR JORLEI GEFFER, com assento junto à Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Regimento Interno, artigo 107 e 108,- inciso IV, propõe a seguinte EMENDA: Art. 1º - Fica alterado o valor do orçamento para o exercício financeiro do ano de 2017 para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Maria do Oeste - Pr., sendo indicada a Secretaria Municipal de



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

Administração para o remanejamento dos valores estabelecidos no Projeto de Lei nº 009/2016 de autoria do Executivo Municipal que tem a seguinte Súmula: Estima receita e fixa a despesas do Município de Santa Maria do Oeste - Pr., para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. Ficando alterado conforme segue abaixo: ORIGINAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.285.680,00 Gabinete do Secretário Municipal de Administração 74.900,00 Departamento Técnico Administrativo 265.400,00 Departamento de Recursos Humanos 149.400,00 Departamento de Compras e Licitações 1.715.380,00 Departamento de Patrimônio 80.600,00 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 497.600,00 Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente 74.900,00 Departamento de Fomento Agropecuário e G Renda 377.700,00 Departamento de Meio Ambiente 45.000,00 MODIFICADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.083.280,00 Gabinete do Secretário Municipal de Administração 74.900,00 Departamento Técnico Administrativo 265.400,00 Departamento de Recursos Humanos 149.400,00 Departamento de Compras e Licitações 1.512.980,00 Departamento de Patrimônio 80.600,00 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 700.000,00 Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente 100.000,00 Departamento de Fomento Agropecuário e G Renda 550.000,00 Departamento de Meio Ambiente 50.000,00 JUSTIFICATIVA: A alteração faz-se necessário, devido a propostas de ações que visam a geração de renda onde seja possível o desenvolvimento de um programa de calcário e programas de bancos de semém nas comunidades para melhorar a genética e aumentar a produção de leite e programas que visam o atendimento as comunidades levando refradores de leite para dar a qualidade a produção e aumentando a renda e garantindo a sustentação do homem no campo. Santa Maria do Oeste, 07 de outubro de 2016. JORLEI GEFFER Vereador. Ofício nº 0106/2016, Santa Maria do Oeste, 03 de outubro de 2016. Senhor Presidente Através do presente estamos encaminhando para apreciação desta casa de leis o projeto de lei nº 011/2016 sumula: Cria e implanta Escola Municipal da outras providencias, o qual solicitamos a tramitação, conforme justificativa constante na mensagem de encaminhamento. Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Projeto de Lei nº11/2016. Sumula: Cria e Implanta Escola Municipal dá outras providencias. Claudio Leal, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 36, da Lei Orgânica do Município e alterações, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores e seguinte projeto de Lei: Art. 1.º Cria e Implanta a Escola Municipal Professora Ada Oliveira Conrado – EIEF, para atendimento da demanda de alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Art.2º A referida escola funciona junto a Rua João Maria Monteiro, S/nº - Bairro Santa Antonio – Município de Santa Maria do Oeste – Pr. Art.3º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação,



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

revogadas disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, 03 de outubro de 2016. Mensagem de Encaminhamento do Projeto de Lei nº 011/2016. Senhor Presidente Senhores Vereadores e Vereadoras: Ora encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e a seus dignos Pares o Projeto de Lei nº 011/2016 que cria e implanta Escola Municipal. Trata-se de grande necessidade da Criação de uma nova escola na sede do Município para suprir a demanda para o Ano Letivo de 2017, visto que a Escola Municipal Bambina Almeida de Souza não possui espaço físico suficiente. Quanto à nomenclatura trata-se de homenagem merecida e reconhecida por todos, a grande mulher e professora Ada Oliveira Conrado. Desta forma, ora encaminhamos o presente projeto para apreciação desta casa. Ofício N° 032/2016, Santa Maria do Oeste, 07 de outubro de 2016. Senhor Presidente: Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei nº 012/2016, para apreciação deste legislativo. Projeto de Lei nº 012/2016 – Inclui Ações no PPA e no Anexo de Metas e Prioridade das LDO pra 2017 e da outras providencias. Sendo o que se apresentava para o momento, no ensejo, reiteramos protestos de estima e consideração. Projeto de Lei nº 012/2016 Sumula – Inclui ações no PPA e no anexo de metas e prioridades de LDO para 2017 e da outras providencias. A câmara municipal de santa Maria do Oeste, estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º São incluídas na Lei municipal 388/2013 as ações abaixo especificadas, visando adequar as leis orçamentárias já para o exercício de 2017, ao disposto na lei municipal 403/2015 – Plano Municipal de Educação: Programa, 1201 – Educação em Ação. N.º Ação Especificação. R\$2017. 84, Implementação das Metas e Estratégias do PME- Educação Infantil, 300.000,00. 85, Requerimento Educação Infantil – Implementação do PME 50.000,00. 86, Formação Continuada do Magistério – Educação Infantil. § Único: As Ações visam atender pelo menos 662 alunos de creche e pré escola a partir do ano de 2017. Artigo 2º ficam incluídas NE anexo de metas prioridades da lei 447/2016 – Lei diretrizes Orçamentárias as ações criadas no artigo anterior para inclusão na Lei Orçamentária Anual para 2017. Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, em 06 de outubro de 2016. Projeto: 004/2016 Sumula: Determina a reserva de vagas em conjuntos habitacionais populares para idosos e deficientes físicos beneficiados nos programas habitacionais e dá outras providências. Art. 1.º Ficam reservadas 30% das casas nos conjuntos habitacionais ou qualquer programa de habitação populares reservados aos idosos e portadores de deficiência contemplados como beneficiários nos programas habitacionais implantados pelo Poder Público Municipal. Parágrafo único. A reserva de que trata o “caput” estende-se aos beneficiários dos referidos programas cujos dependentes incluam pessoas nessas condições. Art. 2º A garantia da reserva das casas para os casos cujo beneficiário ou seu



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

dependente legal seja portador de deficiência dar-se-á observadas as seguintes condições: I – Deficiência irreversível, em qualquer grau, que impossibilite, dificulte ou diminua a capacidade de locomoção do indivíduo ou crie nele dependência de seus familiares exigindo cuidados especiais; II – Atestado médico reconhecendo as condições indicadas no inciso anterior. Art. 3º Na inexistência de beneficiários contemplados apresentando as características referidas nesta Lei, os imóveis poderão ser ocupados pelos demais pretendentes, respeitadas as condições gerais estabelecidas. Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santa Maria do Oeste, 12 de agosto de 2016. JORLEI GEFFER VEREADOR. PROJETO DE LEI Nº 005/2016 Sumula: Estabelece o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência já cadastradas nas unidades de saúde de Santa Maria do Oeste e das outras providências. Art. 1º. Os pacientes idosos e as pessoas com deficiências poderão agendar, por telefone, nas unidades, ou através dos agentes comunitários de saúde (acs) as suas consultas nas unidades de saúde do Município de Santa Maria do Oeste. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se: I – unidade de saúde o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família; II – idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta. Art. 2º. O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver cadastrado. Art. 3º. O número de consultas agendadas será limitado a 30% (trinta por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde. Art. 4º. Para receber o atendimento agendado, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS. ART.5º. Idosos e deficientes terão atendimento prioritários também nos dias de atendimento nos postos de saúde, bem como nos agendamentos de exames. Art. 6º. As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei, bem como o estatuto do idoso, Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003. Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santa Maria do Oeste, 12 de agosto de 2016. JORLEI GEFFER VEREADOR. JUSTIFICATIVA: É de conhecimento geral a importância social que trouxe o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) para a sociedade brasileira, proporcionando uma maior efetividade ao direito à igualdade, tutelado no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988, é permitindo à população idosa mais respeito e atenção quanto às suas necessidades. Pelo artigo 3º do Estatuto, em seu parágrafo único, é garantido prioridade e imediatismos nos atendimentos de idosos em órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população. A Lei Federal nº 10.048/00, que determina a prioridade de atendimento às pessoas de idade igual ou superior a 60 anos e às portadoras de deficiência. Assim, deverão todos os setores da sociedade se adequar à realidade dessa parcela



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

populacional, de forma que haja um atendimento prioritário às pessoas antes descritas, principalmente na área da saúde, onde temos grandes demandas, onde o sistema é abalado ainda, pela escassez de médicos e medicamentos. Aborda-se ainda que nos consultórios particulares ou através de planos de saúde, as consultas são agendadas por telefone, devendo ser assim, também, no sistema público de saúde, nas Unidades Básicas de Saúde, nos Centros de Saúde e nos postos onde atua o Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Entretanto, como fica inviável a extensão do atendimento telefônico para toda a população, é imprescindível que ao menos seja garantido e respeitado o direito de preferência dos idosos e deficientes, permitindo a estes o atendimento telefônico para marcação de consultas. Dessa forma, este projeto de lei visa melhorar o atendimento aos idosos e às pessoas portadoras de deficiência, auxiliando no combate à expansão ao descaso da sociedade frente às estas pessoas, de forma a propiciar uma maior tranquilidade e segurança. JORLEI GEFFER VEREADOR. Ministério Público 1ª e 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pitanga. Ofício Conjunto nº 09/2016 Ref: Correição Ordinária, Pitanga 27 de setembro de 2016. Através do presente, cumprimento-o cordialmente, os promotores de justiça ao Sinal subscritos, comunicam que, no dias 19 a 21 de outubro de 2016, a partir das 08h30min, as Promotorias de Justiça desta Comarca serão submetidas a Correição Ordinária pela Corregedoria Geral do Ministério Público. Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração. José Julio de Araujo Cleto Neto Promotor de Justiça, Daniel Eulalio Caram farah Promotor de Justiça. Grandiosa Festa A comunidade de Rio Feio – Capela Nossa Senhora Aparecida – Convida a Você e sua Família para Grandiosa Festa: dia 16 de outubro de 2016. 10:00 h – Santa Missa. 12:00 h – Almoço com churrasco, saladas bebidas em geral. 13:00 h – Início do Binguinhos, Leiloes e outros divertimentos. 14:00 h – Tarde Dançante. 17:00 h – Sorteio de 01 boi e 01 carneiro. Animação, Tche Balanço Fandangueiro. Sendo essas as matérias para ordem do dia o Senhor Presidente abre o Grande Expediente do Plenário. O Presidente concede a palavra a Vereadora Clarice Nunes Pereira que cumprimenta a todos os presentes cita que esta muito honrada agradecendo os votos que obteve e hoje e a Vereadora mais Votada na historia do Município de Santa Maria do Oeste, e juntamente com os demais colegas Vereadores conseguiram eleger o Prefeito Reinoldo Vice Luiz Lima, e parabeniza a cada um dos que participaram das eleições, aqueles que se elegeram e os que não se elegeram, mas fizeram sua parte dentre eles Sr Alex, Zé da Promoção, Pintado, Jacir, Elio Machado, Agnaldo e cita aos mesmo que aqui terão uma colega de trabalho e que irão trabalhar junto por uma causa só. O Presidente concede a palavra a Vereador Arlete Latzuk Penna que cumprimenta a todos os presentes e parabeniza aos novos companheiros de câmara dentre eles Vereadores eleitos Zé do Leite, Alex Damião, Elio Machado, Jacir Zieruth, Pintado, Agnaldo e deseja aos mesmos muito sucesso. Em seguida parabeniza ao Candidato a Prefeito que não



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

obteve êxito Nego Gordo visto que foi uma campanha muito bonita e seria mas foi feito a vontade de Deus e foi eleito Reinoldo Prefeito do Município e junto com os demais Vereadores estarão trabalhando em prol de Santa Maria do Oeste. O Presidente concede a Palavra ao Vereador Vanildo Carlos Krensiglova que cumprimenta a todos e também vem à tribuna para agradecer aos companheiros nesta caminhada nos dias de campanha eleitoral, e agradece aos seus 293 que teve que foram votos de pessoas que o Vereador trabalhou por elas e com certeza pessoas que confiaram em seu trabalho, e com certeza todos que colocaram a pra disputa e por que tem esperança de fazer o melhor pelo município e parabeniza as Vereadoras e Vereadores e ao Prefeito Eleito Reinoldo e Vice Luiz Lima, e ao candidato Euleri José Leal e seu candidato a Vice Sebastião Adir Damião que estiveram caminhando juntos nessa campanha e a todas as pessoas que se envolveram na campanha, e deseja sorte ao Prefeito eleito no seu mandato e que saibam escolher as pessoas que estarão ajudando a administrar o município. O Presidente concede a palavra ao Vereador Euleri José Leal, que cumprimenta a todos os presentes dentre eles Vereadores Eleitos sendo eles, Pintado, Elio, Zé do Leite, Alex, Agnaldo, Jacir e as duas Vereadoras que foram reeleitas. O Vereador vem ate a tribuna para dar os parabéns aos eleitos, cumprimentá-los e os desejar um grande e feliz mandato. O Vereador cita que todo o candidato tem que estar preparado para vencer e muito mais preparado quando perde e quanto a isso o Vereador sempre teve um grande equilíbrio. O Vereador cita que fez uma campanha desde o inicio levando a paz, uma mensagem de esperança, transmitindo pras pessoas confiança e conhecimento do que estava se propondo, mas a comunidade entendeu que era o momento de mudança de acreditar em outro grupo e tem que se respeitar a vontade popular, e cita que sai com a maior tranqüilidade e com dever cumprido de que foi feito a maior de todas as eleições que houve em Santa Maria do Oeste sem ofensas. Em seguida o Vereador cita de que as pessoas que o ofenderam e o criticaram falaram coisas absurdas, mentiras elas terão a onde ser julgadas. O Vereador cita que em conversa com o Vice Prefeito eleito Luiz Lima, citou que o mesmo deve de este muito preocupado a partir de janeiro visto que ele e sua equipe que irão administrar o orçamento num momento não muito bom e faz mais alguns comentários quanto a esse assunto e no dia 15 de dezembro sairá daqui com a cabeça erguida e cita que a política pra o Vereador e uma arte de fazer amizades. O Vereador cita que mesmo não envolvido na política e se tiver a influencia dos deputados que sempre apoiou e existir uma emenda com maior prazer ira trazer para nossa cidade e comenta que não é da qual oposição de quanto pior melhor e sim deseja ao Reinoldo e Luiz Lima um grande mandato e sabe que a câmara de Santa Maria do Oeste estará muito bem representada e pede ao futuro presidente de que continue com as sessões itinerantes levando a câmara até as comunidades que e um projeto de sua autoria e cita que foi o Vereador que mais fez projetos no legislativo. O Vereador cita que perdoa as pessoa que de uma forma ou



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

outra por aflição, ignorância, ansiedade ofenderam o Vereador e a sua família e os por do por que e uma pessoa que não tem ódio no coação e o ódio não constrói nada, e aqueles que mentiram e fizeram falsas promessas em breve pagaram o preço e comenta de que por perder a eleição o Vereador Euleri não se considera uma pessoa fracassada. O Presidente concede a palavra ao Vereador Jorlei Geffer, que cumprimenta a todos dentre eles e parabenizando os Vereadores eleitos sendo eles Alex Damião, Jacir, Elio Machado, Pintado, Agnaldo, parabeniza também a Vereador Clarice Moreira e a Vereador Arlete Latzuk pela reeleição, também parabeniza o Marcio e o Zé do Leite eleitos que estarão assumindo a partir do dia primeiro de janeiro. O Vereador agradece a população de Santa Maria do Oeste e aos 250 votos que o obteve e infelizmente não foram suficientes para sua reeleição, mas tem a certeza que algum legado o Vereador ira deixar aqui para Santa Maria do Oeste e estará contribuindo de uma forma ou de outra para que se possa construir um município para todos onde a população tenha voz e vez e tenha seus direitos reconhecidos. O Vereador pede aos senhores Vereadores que votem a favor do projeto de lei nº 04/2016 que determina a reserva de vagas dos conjuntos habitacionais populares para os idosos e deficientes físicos beneficiados dos programas habitacionais e da outras providencias. O Vereador Jorlei Geffer também pede aos Senhores Vereadores o voto em favor do projeto de lei que estabelece o agendamento telefônico de consultas para os pacientes idosos e para as pessoas com deficiências já cadastradas nas unidades de saúde do nosso município. E também pede o voto favorável na emenda visando em 2017 com mais investimentos para agricultura do nosso município. O Vereador agradece ao Sr Roberto Pinheiro por estar junto na luta coletando assinaturas no projeto de lei que a agendamento telefônico aos pacientes idosos, e cita que esse projeto ira atender cerca de 30% da nossa população de idosos e deficientes e que alguma coisa de bom está deixando como seu legado para os munícipes do nosso município. O Vereador diz aos Vereadores eleitos que estão presentes que os mesmos trabalhem sempre defesa da população do nosso município e tem a certeza de que estarão junto com o prefeito eleito Sr Reinoldo e Vice Luiz Lima trabalhando para o bem de Santa Maria do Oeste, coisa que não aconteceu nesse mandato e cita que sofreu muito com o desrespeito que sofreu pelo Executivo do nosso Município e tem certeza que o Prefeito eleito hoje que e um prefeito que veio do povo que já trabalhou na roça tem ciência disso do que a população realmente precisa e cita também que confia no novo prefeito eleito por que e um prefeito do povo. O Vereador fala que termina seu mandato no dia 31 de dezembro com orgulho de ter sido eleito pela população e te representado a população por quatro anos infelizmente todos os seus requerimentos, projetos de leis eram para beneficiar a população, mas não foram reconhecidos desde o inicio, mas tem a certeza que agora lido nessa tribuna será aprovado pelos senhores Vereadores esse projeto de suma importância para nossa população, e semana que vem ira protocolar mais três projetos e espera que sejam



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

aprovados para que em 2017 nos tenhamos melhor atendimento principalmente na questão do esporte do nosso município que também deixou a desejar nesses 4 anos, a questão da agricultura familiar também deixou a desejar. O Vereador deixa seus agradecimentos aos seus 250 votos obtidos nessa eleição mas que não foram suficiente para sua reeleição, e parabeniza ao Prefeito eleito Reinoldo e Vice Luiz Lima pelos 4.522 votos e esses votos são a resposta da população por uma piquia. Como mais nenhum dos Senhores (as) Vereadores (as) se manifestaram em fazer o uso da palavra no Grande Expediente do Plenário o Senhor Presidente encerra o Grande Expediente do Plenário. Tendo para ordem do dia em primeira votação do projeto de lei nº 010/2016 de autoria do poder executivo com sumula, altera a lei municipal nº 327/2011 e da outras providencias, o mesmo sendo aprovado por unanimidade de votos pelos senhores (as) Vereadores (as). Em seguida o Senhor Presidente submete a apreciação dos nobres pares desta casa a questão de ordem a pedido da Vereadora Arlete Latzuk Penna que de acordo artigo 101, parágrafo 4º do regimento interno desta casa pede a dispensa da segunda e ultima votação do projeto de lei nº 010/2016, o mesmo pedido sendo aprovado por unanimidade de votos pelos senhores (as) Vereadores (as) presentes em uma única votação. Como não se tem nenhuma matéria a ser votada na Ordem do dia, o Senhor Presidente declara aberto o Pequeno Expediente do Plenário, onde os senhores Vereadores (as) poderão fazer o uso da palavra por três minutos comentando os assuntos específicos que tramitaram nessa sessão. Como nenhum dos Senhores (as) Vereadores (as) se manifestaram em fazer o uso da palavra o Senhor Presidente encerra o Pequeno Expediente do Plenário. Antes de encerra a sessão o Presidente agradece a presença de todos dentre eles os Vereadores eleitos, sendo eles Vereadora Clarice, Vereador Elio Machado, Vereadora Arlete, Vereador José Valdivino, Vereador Jacir Zieruth, Vereador Agnaldo, Vereador Marcio Stoski, Vereador Alex Damião, também da os parabéns ao Prefeito Eleito Reinoldo e Vice Luiz Lima e deseja sucesso a todos e também. agradece a todos os candidatos que participaram das eleições de 2016 e todos são sabedores de que nem todos chegam a vitoria ao mesmo tempo, assim como foi para nos no pleito passado foi para vocês nesse pleito. O Presidente cita que sempre tem dito nesta casa que quem tem a coragem de por seu nome a disposição e apreciação popular já é um vitorioso cita também que não participou desta eleição como candidato, mas participou como cidadão e ira continuar participando do município de Santa Maria do Oeste do qual tem muito amor e acredita que fez um bom trabalho e fez a representação que o pessoal confiou na ultima eleição, tambem foi presidente da Camara através dos nobres pares, e os novos Vereadores terão que eleger outro Presidente visto que e uma outra eleição e cada um tem seu interesse de estar aqui para representa a população e comenta que a Presidente de uma camara e uma responsabilidade dobrada que alem de se fazer a própria representatividade para população, também tem que representar os demais Vereadores



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

desta casa e conduzir os trabalhos com o peso de uma responsabilidade muito grande de sentar na cadeira de Presidente que as vezes é fácil mas a tarefa é difícil. O Presidente comenta de que acredita que fez um bom trabalho e deixa seu legado e com certeza futuramente estará aí participando das decisões do nosso município. Em seguida agradece e convida a todos para participar da próxima Sessão Ordinária que se realizara no dia 17 de outubro de 2016 na Sede da Câmara Municipal às 19 horas e declara encerrada a Sessão.

Elio Didimo  
Presidente

Vanildo Carlos Krensiglova  
Vice Presidente

Arlete Latzuk Penna  
Primeira Secretária

Adelar Agnes  
Segundo Secretário

Jorlei Geffer  
Vereador

Euleri José Leal  
Vereador

Clarice Nunes Pereira  
Vereadora

Luiz Antonio de Lima  
Vereador

Sebastião Adir Damião  
Vereador